



**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA
ESCOLAR VEREADOR HELENO LUIZ**

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR VEREADOR HELENO LUIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.299.314/0001-06, com sede na Rua Peluzzo, 260, Jardim Andrades, Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representado pela presidente Kelly Camilo Pereira, nacionalidade brasileira, portadora do CPF nº ***.983.***-** e Carteira de Identidade nº MG-**.916.*** SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022, **alterada pela Lei Municipal nº 8.513/2023** por força do disposto no Processo Digital nº **3089-23-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/12/2023**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos,



corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

I – A CONVENIADA obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta-corrente 92.272-2 agência 0190-2 Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 20.197,69 (vinte mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.02.00.12.365.0005.2.0461, UG 01.10.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: FUNDEB - Fundo Manut. e Desenv. Educação, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 365, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos (5.082)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, extrato bancário, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.

Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

CAIXA ESCOLAR VEREADOR HELENO LUIZ

Kelly Camilo Pereira
Presidente

CONVÊNIO 36-2023 CAIXA ESCOLAR VEREADOR HELENO LUIZ - 5082.pdf

Documento número #23cd35f3-f332-48fb-b0ba-9abfd0ae30d5

Hash do documento original (SHA256): fbba4a53731534349adfee08c2deebbe6ddf8bec2988f195250e3a4785f0cdc2

Assinaturas

- ✓ **Luís Eduardo Falcão Ferreira**
Assinou como parte em 30 nov 2023 às 16:10:24
- ✓ **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 30 nov 2023 às 17:09:02
- ✓ **ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 30 nov 2023 às 16:15:20
- ✓ **Pollyana Geralda Silva Sousa**
CPF: 077.314.726-80
Assinou como testemunha em 01 dez 2023 às 19:54:11
- ✓ **LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ**
Assinou como testemunha em 30 nov 2023 às 17:32:57
- ✓ **Kelly Camilo Pereira**
CPF: 056.983.366-36
Assinou como parte em 05 dez 2023 às 15:31:08

Log

- 30 nov 2023, 15:51:44 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 23cd35f3-f332-48fb-b0ba-9abfd0ae30d5. Data limite para assinatura do documento: 30 de dezembro de 2023 (15:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 nov 2023, 15:51:44 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.

30 nov 2023, 15:51:44	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: kellycamilope77@hotmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Kelly Camilo Pereira.
30 nov 2023, 15:51:44	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
30 nov 2023, 15:51:44	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.
30 nov 2023, 15:51:44	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pollyana Geralda Silva Sousa.
30 nov 2023, 15:51:44	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: luana.vaz@estudante.iftm.edu.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ.
30 nov 2023, 16:10:24	Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.683.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 nov 2023, 16:15:20	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6046294 e longitude -46.5066452. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.683.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 nov 2023, 17:09:02	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail controladoria@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.683.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 nov 2023, 17:32:57	LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luana.vaz@estudante.iftm.edu.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.683.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 dez 2023, 19:54:11	Pollyana Geralda Silva Sousa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pollyana@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 077.314.726-80. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6067587 e longitude -46.5066452. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.685.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 dez 2023, 13:17:02	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: kellycamiloper77@hotmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Kelly Camilo Pereira.

05 dez 2023, 13:17:36	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb removeu da Lista de Assinatura: kellycamiloper77@hotmail.com para assinar como parte.
05 dez 2023, 13:18:29	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: kellycamiloper77@hotmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Kelly Camilo Pereira.
05 dez 2023, 13:18:46	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb removeu da Lista de Assinatura: kellycamilope77@hotmail.com para assinar como parte.
05 dez 2023, 15:31:08	Kelly Camilo Pereira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail kellycamiloper77@hotmail.com. CPF informado: 056.983.366-36. IP: 152.255.97.64. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6118992 e longitude -46.515443. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.689.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 dez 2023, 15:31:09	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 23cd35f3-f332-48fb-b0ba-9abfd0ae30d5.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 23cd35f3-f332-48fb-b0ba-9abfd0ae30d5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Secretaria Municipal de Governo**Expediente**

Termo de Fomento nº 80/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Dos Amigos Da Comunidade Rural De Posses Do Chumbo, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção e auxílios) visando a compra de material de consumo e permanentes para atender as necessidades da comunidade. Valor: R\$ 4.940,01 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e um centavo), Vigência: 07/12/2023 a 31/03/2024. Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 81/2023, Organização da Sociedade Civil: GASP - Grupo De Assistência Social Proativo, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção e auxílio), para aquisição de materiais permanentes para a construção da sede da entidade e materiais de consumo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor: R\$31.813,57 (trinta e um mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), Vigência: 08/12/2023 a 30/04/2024. Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 36/2023, Conveniada: Caixa Escolar Vereador Heleno Luiz. Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo. Valor: R\$ 20.197,69 (vinte mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 05/12/2023 a 31/12/2023. Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 37/2023, Conveniada: Caixa Escolar Da Escola Municipal José Paulo De Amorim: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para a compra de materiais de alfabetização e uniformes. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 05/12/2023 a 28/02/2024. Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Responsabilidade de Adoção nº21/2023, Adotante: Eduardo Júnior Costa Amorim, Objeto: Da Correção – A Cláusula 1ª do Termo de Adoção nº21/2023. Passa a ter a seguinte redação: CANTEIRO CENTRAL - situado na Av. Leônicio Pereira dos Santos, extensão de 90,00m, localizada em frente aos lotes 0280 a 0365 da quadra 58, lotes 0113 e 0171 da quadra 62 e lotes 0215 e 0251 da quadra 63, todos do setor 01, Bairro Alto dos Caiçaras. Assinatura: 05/12/2021. Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo Aditivo ao Termo Fomento nº 45/2023, Organização da Sociedade Civil: Conselho De Segurança Pública De Patos De Minas, Objeto: Tem por objeto o acréscimo de R\$ 16.506,03 (dezesseis mil, quinhentos e seis reais e três centavos), representando 21,44% sobre o valor total do Termo de Fomento original. Assinatura: 07/12/2023. Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

2º Aditivo ao Termo Aditivo ao Termo Fomento nº 20/2023, Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, Objeto: Tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento original para 30/03/2024. Assinatura: 07/12/2023. Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

4º Aditivo ao Termo de Fomento nº 24/2022, Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas, Objeto: Alteração no plano de trabalho. Assinatura: 08/12/2023. Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde**Expediente**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2022 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 298/2022, 299/2022, 300/2022, 301/2022, 302/2022 e 303/2022, referente ao pregão eletrônico nº 95/2022 cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS E CÂMARA TÉCNICA, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial

do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 08 de dezembro de 2023. Xanina Rafaela de Faria Araújo – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2022 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 282/2022, referente ao pregão eletrônico nº 112/2022 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS E APLICADORES, DISPOSITIVOS ESSES QUE SERÃO UTILIZADOS PARA REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 07 de dezembro de 2023. Xanina Rafaela de Faria Araújo – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL**Expediente**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas e Microempreendedor Individual (MEI) para fornecimento de materiais de copa/cozinha e de gêneros alimentícios para consumo na Câmara Municipal pelo período de janeiro a dezembro de 2024, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. Abertura: Dia 22/12/2023. Horário: 13:00 (treze horas). Local: www.licitanet.com.br. Edital: www.camarapatos.mg.gov.br, Licitações. Informações: (34)30301125 ou licita@camarapatos.mg.gov.br. Patos de Minas, 7 de dezembro de 2023. Gladston Gabriel da Silva. Presidente da Câmara Municipal.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS**Conselho Municipal de Alimentação Escolar**

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE DE PATOS DE MINAS/MG, conforme o ofício nº 799/2023 – Smed. CONVOCA Conselheiros (as) titulares e suplentes para reunião ordinária, que acontecerá no dia 11 de dezembro de 2023, às 13h30min, rua Afonso Pena, 73 – Centro, Patos de Minas.- MG, CEP 38700-104, com a seguinte pauta: Abertura e verificação do quórum; Leitura e aprovação de atas das reuniões anteriores; Apresentação da minuta da lei do CAE, para análise e considerações; Apresentação dos relatórios das visitas realizadas pelas equipes; Elaboração do relatório final – Plano de Ação do CAE referente a 2023, Informes diversos; Encerramento. Patos de Minas, 08 de dezembro de 2023. Lúcia Helena Sousa, presidenta do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE
PATOS DE MINAS**

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 –
Bairro Eldorado – Patos de
Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.

PLANO DE TRABALHO**1. DADOS CADASTRAIS – CAIXA ESCOLAR**

Razão Social: CAIXA ESCOLAR VEREADOR HELENO LUIZ		CNPJ 30.299.314/0001-06
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA PELUZZO, 260		
Bairro Jardim Andradas	Cidade Patos de Minas	CEP 38706118
E-mail da Instituição cmei.helena@patosdeminas.mg.gov.br		
Telefone 1 (34) 3814-8339	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CAIXA ESCOLAR

Nome Kelly Camilo Pereira		CPF: 05698336636
Nº RG mg10916151	Órgão Expedidor ssp	Cargo Coordenadora
Função Cordeação(administração)		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Pedro Gomes Carneiro		
Bairro Ipanema	Cidade Patos de Minas	Período de Mandato 03/01/2023 á 03/01/2024
Telefone 1 (34) 99656-3502	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nome do Projeto/Atividade: Projeto "Subversão Social"	
Período de Execução 01 mês após a data da assinatura	Nº de Beneficiários que serão atendidos 210 crianças
Abrangência: Patos de Minas	Valor total(R\$) 20.197,69
Justificativa O projeto de "Subvenção Social" justifica-se por proporcionar melhor e maior eficiência do trabalho pedagógico desenvolvido uma vez que possibilitará a compra de material de custeio de produtos e brinquedos que facilitarão a prática implementares ao nosso trabalho cotidiano pedagógico. O CMEI Vereador Heleno Luiz "Vovô Leno" necessita de aquisição de bens, materiais e brinquedos de consumo para manutenção e reposição das necessidades diárias, portanto justifica-se a compra e a aquisição de materiais educativos e pedagógicos. Pois a entidade não possui recursos próprios para compra de material de custeio em quantidade suficiente.	
Descrição do Projeto/Atividade O CMEI Vereador Heleno Luiz "Vovô Leno" é um estabelecimento de ensino pertencente à Rede Municipal de Ensino da Cidade de Patos de Minas-MG. A entidade de ensino que tem por finalidade: prestar serviços educacional e de cuidados, sem distinção de raça, nacionalidades, cor, sexo e credo político ou religioso; desenvolver atividades visando ao aperfeiçoamento de seu corpo administrativo, corpo docente, corpo discente e de outros profissionais da área da Educação; desenvolver atividades de programas previstos no seu plano Político-Pedagógico.	

O objetivo primordial do CEMEI Vereador Heleno Luiz "Vovô Leno", é proporcionar através de um ambiente rico em estímulos, o desenvolvimento global infantil em todas suas potencialidades, através da junção do lúdico, do conhecimento e da afetividade, em situações de descobertas prazerosas de aprendizagens, com atenção ao desenvolvimento integral, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social para construir na formação de pessoas cidadãos conscientes de seus direitos e deveres.

O CEMEI Vereador Heleno Luiz "Vovô Leno", iniciou suas atividades em 20/10/2017, na gestão do Prefeito José Eustáquio Rodrigues Alves, vinculada a Secretaria de Educação – SEMED, atendendo prioritariamente às demandas dos bairros: Jardim Peluzzo, Jardim Andrades, Jardim Céu Azul, Residencial Gramado, Ipanema -I e II e Campos Elísio. Havendo disponibilidade de vagas pode atender crianças de faixa etária definida, oriundas de outras regiões da cidade de Patos de Minas.

O CEMEI Vereador Heleno Luiz "Vovô Leno" atende em tempo integral e parcial com início das atividades às 06h30min e término às 17h30min. A entrada das crianças de período integral inicia-se às 06h30min e encerra às 07h30min. A saída das mesmas no período integral inicia-se às 16h30min e encerra às 17h30min. As turmas de período parcial funcionam no turno da manhã com a mesma entrada do período integral e a saída às 11h30min, enquanto o turno da tarde inicia às 13h e encerra-se juntamente com o período integral.

Atendemos 210 crianças de classe média baixa, sendo que a maioria dos pais opta pela frequência do período integral para os alunos da creche.

A Educação Infantil é oferecida para crianças de 6(seis) meses a 03 (três) anos e 10(dez) meses de idade, e para 1º Período 4 (quatro) anos à 4(quatro) anos e 11(onze) meses e 2º Período 5(cinco) anos à 5 (cinco) anos e 11(onze) meses, sendo o corte etário em 31 (trinta e um) de março de 2023.

A metodologia do "Vovô Leno" está baseada na proposta da Base Nacional Comum Curricular- BNCC. Onde inspiramos em vários autores e teorias, mais as principais inspirações são Pikler (Hungria) que ressalta o desenvolvimento da autonomia, do vínculo e do brincar livre, Goldschmied (Inglaterra) que valoriza a construção da aprendizagem por meio do Brincar Heurístico, contextos organizados com materiais não estruturados para as crianças investigarem e vivenciarem cada experiência do cotidiano e Reggio Emilia (Italia) que desenvolve a rotina através de projetos e respeita a criança em sua AUTORIA e PROTAGONISMO.

O grande desafio é inovar a prática educativa com atividades chamativas, formas lúdicas onde leva a criança a despertar maior interesse no processo ensino-aprendizagem.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

A atual presidente Kelly Camilo Pereira (coordenadora do CEMEI), cuida da instituição que é composta por:

16 educadoras, 4 PEB- R1, 2 PEB-R2.

20 Estagiárias

3 Cozinheira (terceirizada)

3 Auxiliar de serviços gerais (sendo 1 da prefeitura, 2 terceirizadas)

2 Rodantes

1 Coordenadora

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

OBJETO:

Formalização de Convenio com o Município de Patos de Minas e o Caixa Escolar Vovô Leno, visando à compra de materiais de papelaria e brinquedos para atender as 210 crianças do CMEI.

RESULTADOS ESPERADOS:

Espera se através dessa formalização de convênio, seja proporcionado um ambiente mais agradável e aconchegante assim mais qualidade nas práticas educativas das crianças.

5.2. Metas

- Desenvolver práticas através do material adquirido para atender as 210 crianças do CMEI.

5.3. Público beneficiário

Crianças da Educação Infantil – Creche (150 crianças com a idade entre 6 meses a 03 anos e 11 meses) Crianças da Educação Infantil – 1º período e 2º período (60 crianças com a idade entre 4 anos a 5 anos e 11 meses).

5.4. Forma de execução das atividades

Pretendemos com essa verba adquirir bens para melhoria de atendimento das crianças oferecendo lhes cuidados e aprendizagem mais prazerosas.

A nova abordagem desenvolvida no CMEI promove desenvolvimento e aprendizagem através do brincar para crianças de 6 meses até 5 anos e 11 meses.

Nossa prática diária está embasada nos princípios de pedagogia em participação, no qual crianças e educadoras constroem as vivências e experiências no espaço coletivo por meio de um trabalho pautado na ética e democracia.

De acordo com a BNCC as práticas pedagógicas na infância devem proporcionar encontros, diálogos, possibilidades de criar e investigar, de descobrir e participar.

Com a aquisição desses brinquedos e objetos, teremos condições de criar práticas adequadas a partir da organização do espaço e dos materiais para potencializar ao máximo a atividade espontânea de investigar dos bebês e crianças pequenas.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Apresentação de Notas Fiscais, lista de presença de crianças e fotos dos bens adquiridos.



6. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Material de Consumo	20.197,69
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	
TOTAL	20.197,69

6.1 Detalhamento das despesas

Especificar o gasto com cada item de despesa

6.1.1 Material de Consumo				
Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor und	Valor Total
01	Cavalinho upa upa	20	64,99	1.299,80
02	Escorregador	4	350,00	1.400,00
03	Cavalinho	8	149,00	1.192,00
04	Jacare Gangorra	4	149,00	596,00
05	Boneca neneca	6	84,99	509,94
06	Caminhão Mytruck	6	54,00	324,00
07	Kit animais	40	33,00	1.320,00
08	Bola Capatão	10	34,99	349,90
09	Minhoquinha Gangorra	3	149,00	447,00
10	Cachorrinho Gangorra	3	149,90	447,00
11	Casinha de brinquendo desmontavel	2	975,00	1.950,00
12	Cola instantânea 100gm	10	28,45	284,50
13	Piscina de bolinhas	1	1.528,00	1.528,00
14	Bola de iniciação n8	10	65,00	650,00
15	Carrinho picape 37cmx23cmx20cm	05	42,50	212,50
16	Carrinho koby 29cmx16cmx15cm	04	35,00	140,00
17	Boneca gotinha de amor com 22cm	04	47,00	188,00
18	Caixa plastica multiuso 50L 59x38x34cm	14	95,00	1.330,00
19	Caixa organizadora 10 L	10	9,99	99,90
20	Caixa organizadora 18 L	10	14,99	149,90
21	Caixa organizadora 30 L	10	23,45	234,50
22	Piscina de 1000 L	04	279,99	1.119,96
26	Caixa de som Xtreme	10	119,99	1.199,90
27	Jogo Megaconstruções	25	63,00	1.575,00
28	Super bloco 110 peças	11	149,99	1.649,89
	Subtotal			20.197,69

6.1.2 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica				
Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal			

TOTAL GERAL	
--------------------	--

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

--	--	--	--	--	--

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

09. DECLARAÇÃO DO CAIXA ESCOLAR

Na qualidade de representante legal do CAIXA ESCOLAR, declaro, para fins de prova junto ao Município de Patos de Minas – MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 25 de Janeiro de 2023

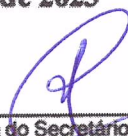
Kelly Camilo Pereira
Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Isabel Cristina Cunha Fonseca
Assinatura do Tesoureiro do Caixa Escolar

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), 25 de Janeiro de 2023


Assinatura do Secretário Ordenador da Despesa